



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.589, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA COMISSÕES PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Memorando nº 10/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões seguintes para realização de Inventário Físico e Financeiro:

I – Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais em Almoxarifado:

- a) Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.XXX.XXX-06;
- b) Mariana Coutinho Moreira, CPF nº 114.XXX.XXX-13;
- c) Kívia Nayara Araújo da Silva, CPF nº 105.XXX.XXX-02;

II – Inventário Físico e Financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

- a) Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF nº 921.XXX.XXX-00;
- b) Amauri Gomes de Carvalho, CPF nº 877.XXX.XXX-10;
- c) Rodrigo Afonso da Costa, CPF nº 628.XXX.XXX-15;

III – Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria:

- a) Bruna Guimarães de Sá, CPF nº 122.XXX.XXX-69;
- b) Gustavo Joseph Ribeiro Soares, CPF nº 140.XXX.XXX-61;
- c) Neyla Mariele Amorim Mascarenhas, CPF nº 012.XXX.XXX-03;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Inventário Físico e Financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante:

- a) Pedro Henrique Bianchi, CPF nº 388.XXX.XXX-30;
- b) Thiago Balsamão Cunha, CPF nº 066.XXX.XXX-08;
- c) Joice Ana da Fonseca, CPF nº 055.XXX.XXX-36;

V – Inventário Físico e Financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:

- a) Joice Ana da Fonseca, CPF nº 055.XXX.XXX-36;
- b) Antônio Maria Ferreira Corrêa, CPF nº 634.XXX.XXX-49;
- c) Vitor Augusto de Assis Barcelos, CPF nº 117.XXX.XXX-03.

Art. 2º Compete às comissões ora designadas:

I – efetuar relatório circunstanciado a fim de comprovar a quantidade e valor dos bens móveis de propriedade ou posse do Poder Executivo no exercício de 2023 com cópia para a Controladoria do Município;

II – preencher certidão de inventário para compor a prestação de contas do exercício de 2023, de acordo com as orientações do Boletim Sicom nº 08, do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Estevão Augusto V. Matos
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 171.916
Mat: 11805-0